

PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2020
EDITAL DE MATRÍCULA

HOSPITAL FELÍCIO ROCHO

O Instituto Agos, instituição mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), convoca os candidatos aprovados no processo seletivo de Residência Médica 2020 do **Hospital Felício Rocho**, conforme resultado a ser divulgado no site residenciaeespecializacao.institutoagos.com.br, a requererem a matrícula de acordo com as orientações a seguir:

1. PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

- 1.1. O candidato aprovado ou seu representante nomeado por procuração por instrumento público ou particular com poderes específicos para representá-lo, deverá efetuar a matrícula no Hospital Felício Rocho - Núcleo de Ciências da Saúde (Rua Uberaba, nº 500, 5º andar – Barro Preto, Belo Horizonte/MG), nos dias 10, 11 e 12/02/20, no horário de 9h às 12h e de 14h às 16h, sendo considerado desistente aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido.**
- 1.2.** Não é permitida, ao candidato aprovado, a realização de matrícula em mais de um programa. Caso o candidato convocado já esteja matriculado em outro programa de Residência Médica, deverá proceder ao cancelamento da matrícula, até 15/03/20, antes de se matricular em outra especialidade/hospital. A realização de matrícula em mais de um programa, implicará perda da vaga.
- 1.3. Para a matrícula, serão exigidos originais e cópias dos seguintes documentos:**
- 1.3.1.** Carteira de Identidade ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) no caso de candidato estrangeiro;
 - 1.3.2.** CPF;
 - 1.3.3.** 01 (uma) foto 3x4 recente;
 - 1.3.4.** Número do PIS/PASEP;
 - 1.3.5.** Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (exceto para candidato estrangeiro);
 - 1.3.6.** Comprovante de inscrição única ou suplementar no Conselho Regional de Minas Gerais (CRM-MG);
 - 1.3.6.1.** Nos casos de transferência de estado, será aceito o protocolo da solicitação da transferência, desde que contenha o número do Registro do Conselho Regional do estado de origem.
 - 1.3.6.2.** Nos casos de candidatos que ainda não possuem a Carteira de Identidade de Médico, será aceito o protocolo de requerimento da inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.
 - 1.3.6.3.** Nos casos dispostos nos itens 1.3.6.1 e 1.3.6.2, o Registro definitivo do Conselho Regional de Minas Gerais deverá ser apresentado no hospital em que o candidato for matriculado, em até 02 (dois) dias após o início do candidato no programa. Caso deixe de apresentá-lo no referido prazo, o candidato terá sua matrícula cancelada, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.

- 1.3.7.** Diploma de médico (frente e verso) ou declaração de conclusão, caso não tenha o diploma, constando a data de início e término do curso, procedente de instituição de ensino autorizada pelo MEC;
- 1.3.8.** Certificado do programa exigido como pré-requisito (frente e verso). Neste documento deverá constar que o programa é credenciado pela CNRM/MEC, o número de credenciamento pela CNRM, a data do início e do término da residência até 28/02/2020 – para efeitos de matrícula em Programa de Residência com pré-requisito poderá ser aceita declaração de conclusão (frente e verso), emitida pela instituição de origem, a ser comprovada até o dia 15/03/2020;
- 1.3.9.** Em se tratando de candidato estrangeiro ou candidato brasileiro formado por faculdade estrangeira, deverá ser entregue o diploma revalidado por Universidade pública brasileira, conforme legislação vigente e visto permanente ou de estudante no país para os candidatos estrangeiros. No caso de candidato estrangeiro nascido em um dos países membros ou associados do Mercosul que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964/09 e do Decreto nº 6.975/09, fica desobrigado da comprovação do visto de permanência, mas deve apresentar o documento de autorização de residência concedido com base no Acordo.
- 1.3.10.** O candidato que já possuir, no ato da matrícula, a Carteira de Identidade de Médico do CRM-MG, estará dispensado de apresentar original e cópia da Carteira de Identidade e CPF.
- 1.3.11.** Cartão ou contrato bancário de conta salário, vinculada a uma conta corrente (destacar na cópia a informação da agência e número da conta com o dígito verificador) em nome do residente, conforme as orientações a seguir:
- 1.3.11.1.** Para bolsas financiadas pelo Programa Pró-Residência/MEC/MS (vide itens 3.3.2 e 3.3.3 deste Edital) o comprovante da conta bancária poderá ser em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil S/A (preferencialmente), Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A.
- 1.3.11.2.** Para bolsas financiadas pelo Hospital Felício Rocho (vide itens 3.3.1 e 3.3.2 deste Edital) o comprovante da conta bancária deverá ser, exclusivamente, do Banco Santander (Brasil) S/A.
- 1.4.** **Os candidatos matriculados** deverão, ainda, entrar em contato com o setor de Medicina do Trabalho do Hospital Felício Rocho para a realização do exame médico admissional, por meio do e-mail medtrab@feliciorocho.org.br ou pelo telefone (31) 3514-7648. Este exame é essencial para a liberação do crachá e cadastro do residente e deverá ser realizado até o dia **28/02/20**.
- 1.5.** Será cancelada a matrícula do candidato que obtiver o benefício do PROVAB e não tiver o nome publicado na Relação de nomes Aptos ao uso da bonificação do PROVAB, emitida pelo Ministério da Educação (vide item 2.15.1 do Edital do Processo Seletivo de Residência Médica 2020). Nesse caso será convocado o próximo excedente para ocupar a vaga do candidato excluído.
- 1.6.** Será considerado eliminado o candidato que deixar de apresentar, no período de matrícula, qualquer documentação exigida neste Edital.

2. CHAMADA DE EXCEDENTES

- 2.1.** A partir do dia **13/02/20**, **periodicamente a partir das 16h**, em caso de desistências, será disponibilizada no site do Hospital Felício Rocho (www.feliciorocho.org.br), por ordem de classificação, a relação dos candidatos excedentes convocados, que terão até 2 (dois) dias úteis subsequentes à respectiva divulgação para efetuar a matrícula, em conformidade com os procedimentos descritos neste Edital. Decorrido o prazo estabelecido, os candidatos que não efetuarem a matrícula serão considerados desistentes.
- 2.1.1.** O prazo para a matrícula será contado imediatamente após a convocação no site, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações.
- 2.2.** O período máximo para a efetivação da matrícula dos candidatos excedentes convocados será até o dia 31/03/20, com exceção do candidato matriculado em outro programa de Residência Médica, que deverá formalizar a desistência do programa em que fora originalmente matriculado até o dia 15/03/20 (Resolução nº 1/17 da CNRM/MEC).
- 2.3.** Esgotados os candidatos classificados de um programa e permanecendo vagas em aberto, poderão ser divulgados Editais, mediante interesse do hospital, para nova opção dos candidatos classificados de outros programas que tenham realizado o mesmo tipo de prova e não estejam matriculados em nenhuma outra especialidade deste processo seletivo.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 3.1.** O Edital de Matrícula encontra-se disponível no site residenciaespecializacao.institutoagos.com.br.
- 3.2.** **Os candidatos deverão se informar, junto ao coordenador de serviço do hospital pleiteado, o local, horário e as condições para a sua apresentação junto à instituição. O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, o próximo candidato excedente, em ordem crescente de classificação (conforme Resolução 01/17, da CNRM).**
- 3.3.** As bolsas de residência para os matriculados no **Hospital Felício Rocho** serão ofertadas conforme a seguir:
- 3.3.1.** Para os programas de Gastroenterologia, Hematologia e Hemoterapia, Mastologia, Medicina Paliativa e Urologia, as bolsas serão financiadas pelo Hospital Felício Rocho, sofrendo, conforme regras tributárias vigentes (por se tratar de instituição privada sem fins lucrativos), retenção de alíquota de 20% (vinte por cento) referente à contribuição previdenciária;
- 3.3.2.** Para o programa de Cancerologia Clínica uma bolsa será financiada pelo programa Pró-Residência/MEC/MS (bolsa sujeita a retenção de 11% - onze por cento - referente à contribuição previdenciária) e uma bolsa será financiada pelo Hospital Felício Rocho (bolsa sujeita a retenção de 20% - vinte por cento - referente à contribuição previdenciária). A bolsa do Pró-Residência/MEC/MS será ofertada ao candidato matriculado melhor classificado.

- 3.3.3.** Para os programas de Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Infectologia, Medicina Intensiva, Nefrologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia e Radiologia e Diagnóstico por Imagem, as bolsas serão financiadas pelo programa Pró-Residência/MEC/MS (bolsa sujeita a retenção de 11% - onze por cento - referente à contribuição previdenciária).
- 3.4.** Não havendo o preenchimento das vagas no hospital, poderá ser realizado outro processo de seleção a critério do Instituto Agos e do Hospital Felício Rocho.
- 3.5.** Os direitos e os deveres do médico residente constam no Manual de Residência Médica, disponível no site residenciaeespecializacao.institutoagos.com.br, no Regimento Interno das COREME's e no próprio hospital. O ato de matrícula obriga o candidato a cumpri-los.
- 3.6.** Será assegurada vaga ao candidato aprovado, convocado para servir às Forças Armadas e aos candidatos que se alistarem voluntariamente ao Serviço Militar, homens e mulheres, desde que o alistamento tenha sido realizado antes da data da matrícula. (Resolução nº 4, de 30 de setembro de 2011, da CNRM/MEC). Nesse caso o candidato deverá declarar interesse pela vaga, se matricular e a seguir se desligar da vaga atual e solicitar a reserva de vaga para o ano seguinte, conforme legislação da CNRM. Cada candidato poderá reservar apenas 1 (uma) vaga conforme resolução da CNRM. O candidato que tentar reservar uma segunda vaga terá o pedido recusado perdendo direito à vaga.
- 3.7.** As vagas reservadas serão no máximo o número de vagas oferecidas pelo Programa.
- 3.8.** Para candidatos aprovados no processo seletivo para 2019, com reserva para 2020, em decorrência de prestação de Serviço Militar e que tenham confirmado interesse pela vaga até 30/07/19 (conforme determina a Resolução nº 4 de 30 de setembro de 2011, da CNRM/MEC), o prazo para confirmação de matrícula ocorrerá em mesma data e horário estabelecido neste edital de matrícula e deverá apresentar a documentação descrita no item 1 deste Edital. Caso não seja realizada a matrícula nesse prazo, o candidato perderá o direito a vaga, sendo convocado, de acordo com a ordem de classificação do processo seletivo atual, outro candidato excedente para preenchimento da vaga reservada. Candidatos que tenham se desligado do Serviço Militar por qualquer motivo perdem direito à vaga reservada.
- 3.9.** Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula sob condição de posterior atendimento das exigências previstas neste Edital.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2019.

DocuSigned by:
Wagner Eduardo Ferreira
50EC05F80E4144E...

DR. WAGNER EDUARDO FERREIRA
Presidente da FELUMA

DocuSigned by:
Ana Carolina da Cunha Lima Giulianetti
C094D176432D4F1...

ANA CAROLINA DA CUNHA LIMA GIULIANETTI
Diretora Geral do Instituto Agos